MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AO CARGO DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UFRPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL PPGZ 02/2025

A comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme PORTARIA Nº 21/2025 - CZOO-CPPGSC, constituída pelos docentes MÁRCIO VIEIRA DA CUNHA, LILIAN FRANCISCO ARANTES DE SOUZA e pelo discente WEBERT AURINO DA SILVA, comunica aos docentes interessados que no período de **15 a 16 de abril de 2025**, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, por via on line, para o biênio 2025/2027, devendo a consulta realizar-se no dia **23 de abril de 2025**, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às normas da eleição aprovada e abaixo descritas. Este edital foi homologado na 4ª Reunião Ordinária do Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, realizada em 15 de abril de 2025 (DECISÃO Nº 3245 / 2025 - CZOO-CPPGSC).

NORMAS DA ELEIÇÃO

I- Da organização da eleição:

Art.1° - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta de três membros, sendo dois docentes e um discente, do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

II - Das inscrições e dos candidatos:

Art.2° - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão eleitoral, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos (Anexo II) para o endereço eletrônico da **Coordenação do PPGZ (coordenacao.pgz@ufrpe.br)**, no período de **15 a 16 de abril de 2025**, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Coordenador e Substituto Eventual com a assinatura do candidato.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual da Coordenação de Programa de Pós-Graduação de candidatos em regime de trabalho mínimo de 40 horas semanais e que sejam credenciados como professor(a) permanente do respectivo programa.

III- Da comissão eleitoral:

Art. 5º - Compete à comissão eleitoral

- Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a eleição;
- Oficializar as inscrições online dos candidatos;
- Definir e organizar processo de consulta online;
- Configurar no sistema de votação online a lista dos eleitores aptos a votar;
- Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br);
- Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos e votos;
- Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;

Deliberar sobre recursos interpostos.

- IV - Dos Eleitores:

Art. 6º - Estarão aptos a participar da consulta, os docentes credenciados no Programa, além dos discentes regularmente matriculados no respectivo Programa. Os discentes e docentes receberão um e-mail para voto após o cadastro (Os eleitores cadastrados receberão uma mensagem com o link de votação, juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema, através dos seus respectivos e-mails institucionais)

Parágrafo único: O professor terá direito a apenas um único voto, mesmo que ministre mais de uma disciplina.

Art. 7º - O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico que será enviado para seus respectivos e-mails institucionais.

V - Da eleição:

Art. 8º - A consulta para eleição será realizada no dia **23 de abril de 2025**, no horário das 8:00 às 17:00 horas, no sistema de votação Helios voting.

Art. 9º - A votação será através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docentes e discentes).

VI - Da apuração e dos resultados finais:

Art. 10º - Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

Art. 11º - Na apuração dos votos válidos, deve-se Ievar em conta que o peso de 70% é destinado à manifestação do pessoal docente e 30% aos estudantes em conformidade com a lei federal 9.192/95.

Art. 12º - A proclamação do resultado final será do candidato(a) que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarado(a) como vencedor(a), considerando o disposto no Art. 11º.

Art. 13o - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 14o - Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à comissão durante a votação e a apuração; e os recursos à comissão eleitoral em um prazo de até um (1) dia útil após a apuração final.

Art. 15º - A comissão eleitoral encaminhará, via processo administrativo relativo a consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos da letra "g" do Art. 53o do regime geral da UFRPE.

§ - Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o Coordenador e o Substituto Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

§ - Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CCD indicará tantos nomes quantos forem necessários.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Recife, 15 de abril de 2025.

MÁRCIO VIEIRA DA CUNHA
LILIAN FRANCISCO ARANTES DE SOUZA
WEBERT AURINO DA SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL PPGZ 02/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

Onde se lê:

DATA	**ATIVIDADE**
15 de abril de 2025	LANÇAMENTO DO EDITAL (regras de consulta)
15 e 16 de abril de 2025	INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
16 de abril de 2025	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
~~**23 de abril de 2025**~~	REALIZAÇÃO DA CONSULTA
~~**23 de abril de 2025**~~	APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS IMPUGNAÇÕES
~~**24 e 25 de abril de 2025**~~	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS
~~**28 de abril de 2025**~~	ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Leia-se:

DATA	**ATIVIDADE**
15 de abril de 2025	LANÇAMENTO DO EDITAL (regras de consulta)
15 e 16 de abril de 2025	INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
16 de abril de 2025	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
29 de abril de 2025	REALIZAÇÃO DA CONSULTA
29 de abril de 2025	APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS IMPUGNAÇÕES
30 de abril de 2025	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS
05 de maio de 2025	ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL PPGZ 02/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PPGZ

COORDENADOR(A) DO PPGZ
NOME: _____
FUNÇÃO: _____
LOTAÇÃO: _____
CPF: _____

SUBSTITUTO(A) EVENTUAL
NOME: _____
FUNÇÃO: _____
LOTAÇÃO: _____
CPF: _____

Vem solicitar de VSa, suas inscrições como candidatos postulantes aos cargos acima citados.

Recife, ____ de abril de 2025.

_____ Postulante ao cargo de Coordenador

_____ Postulante ao cargo de Substituto Eventual

Homologação da Comissão de Consulta
____/____/2025

_____ Lilian Francisco Arantes de Souza (Docente)

_____ Márcio Vieira da Cunha (Docente)

_____ Weber Aurino da Silva (Discente)

Data:_____/____/ _____